



ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS

REGULAMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES COM RAQUETES

DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Art. 1º – A Diretoria do Departamento de Esportes com Raquetes, na qual enquadram-se o BEACH TENNIS, o PADEL, o PICKLEBALL, o TÊNIS e o TÊNIS DE MESA, é constituída pelo Diretor Geral de Esportes com Raquetes, bem como, pelo(s) Diretor(es) de Beach Tennis, Padel, Pickleball, Tênis e Tênis de Mesa, quando indicados pelo Diretor de Esportes com Raquetes, os quais, estarão vinculados diretamente ao primeiro, e subsidiariamente, ao Vice-presidente de Esportes e, por último, ao Conselho Executivo do Clube.

Parágrafo único: O Diretor Geral de Esportes com Raquetes, bem como, as demais diretorias, são cargos de confiança escolhidos pela Presidência do Clube e não terão qualquer tipo de remuneração para execução das atividades relativas ao Departamento.

Art. 2º – Ao Diretor Geral, em conjunto aos demais diretores do Departamento, devidamente autorizados pela Vice-Presidência de Esportes e pela Presidência do Conselho Executivo, caberá decidir sobre os assuntos internos do Departamento, principalmente, naqueles relativos ao aspecto técnico-esportivo, orçamentário, patrimonial/manutenções e de publicidade do Departamento.

Art. 3º – A Diretoria Geral de Esportes com Raquetes poderá requisitar as quadras, a qualquer tempo, sempre que forem necessárias para competições e integrações, sem que haja necessidade de qualquer tipo de compensação para qualquer associado.

Art. 4º – A Diretoria Geral de Esportes com Raquetes, em conjunto com os demais diretores, com o Vice-Presidente de Esportes e o Conselho Executivo do Clube, organizará ou indicará os responsáveis para organização dos torneios, tanto internos quanto abertos.

Parágrafo primeiro: A Diretoria Geral de Esportes com Raquetes poderá convocar reuniões com os técnicos, professores, jogadores, equipes, grupos ou turmas, sempre que julgar necessário.

Parágrafo segundo: Caberá à Diretoria Geral de Esportes com Raquetes em conjunto ao Vice-presidente de Esportes, organizar o ranking dos esportes atinentes Departamento, visando a participação em eventuais torneios interclubes ou competições externas, bem como, convocar atletas para representar o Clube, quando for o caso.

Parágrafo terceiro: Os diretores terão poderes de fiscalização da utilização das quadras, cabendo-lhe orientar os usuários que estiverem infringindo as regras do

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Departamento, bem como, encaminhar as ocorrências ao Diretor Geral de Esportes com Raquetes ou para a Secretaria do Clube, para que sejam tomadas as providências cabíveis e aplicação de penalidades.

Parágrafo quarto: Os associados que verificarem qualquer fato que atente contra as normas previstas neste regulamento, deverão comunicar, por escrito, à Secretaria do Clube, informando os detalhes da ocorrência, para que o Clube possa tomar as medidas necessárias em relação aos infratores.

Art. 5º – Caberá à Diretoria Geral do Departamento de Esportes com Raquetes, em conjunto com as Diretorias dos esportes contemplados neste regulamento, e consenso com o Vice-Presidente Financeiro, Vice-Presidente de Esportes e o Presidente do Clube, definir a linha de investimento dos recursos captados pelo Departamento em publicidades, torneios e eventos, visando manter as estruturas e proporcionar maior conforto aos associados.

CAPÍTULO I

DA ARENA PADEL

DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DAS QUADRAS DE PADEL

Art. 6º – As quadras da Arena de Padel estarão sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes, Diretores de Padel e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente, quando disponíveis em questões de infraestrutura.

Parágrafo único: Fica criada a Comissão de Turmas, a qual será composta do representante de cada turma de Padel criada neste regulamento, cabendo-lhes auxiliar na fiscalização da utilização das quadras, informar irregularidades em suas utilizações (sempre por escrito e de forma oficial), orientar os associados sobre as regras vigentes, sugerir melhorias nas estruturas e na gestão da Arena, visando fomentar cada vez mais o esporte no Clube.

DA FORMA DE RESERVAR QUADRAS

Art. 7º – As quadras deverão ser reservadas, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.areadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link e confirmar com os outros 3 (três) participantes, até às 20h antes do evento. Caso a reserva não esteja confirmada, o sistema irá derrubá-la. Assim, a quadra restará disponível para outro associado realizar a reserva, tendo até 8h antes do jogo para confirmar com os 4 (quatro)

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



integrantes. Por fim, caso o sistema, mais uma vez, derrube a reserva por falta do número mínimo de participantes, a quadra será liberada para um novo associado, que terá até 10 minutos antes do evento para confirmá-la.

RESUMO: SISTEMA IRÁ DERRUBAR AS RESERVAS NÃO CONFIRMADAS TRÊS VEZES ATÉ O HORÁRIO DO JOGO, SENDO: 20 HORAS ANTES, 8 HORAS ANTES E 10 MINUTOS ANTES, SEMPRE CONTADOS DO HORÁRIO MARCADO PARA O JOGO.

- b) Caso a reserva não esteja confirmada, a mesma será derrubada, liberando a quadra para novo agendamento, sendo vetado ao **mesmo** associado realizar a reserva da mesma quadra e horário. Poderá, todavia, ser um dos outros 3 (três) participantes do jogo.
- c) O Clube poderá, constatada alguma irregularidade ou tentativa de burlar o regimento disposto, derrubar manualmente a reserva e, ainda, penalizar o associado.
- d) Se for constatado pelo Clube que um associado, visando burlar o presente regulamento, retirou seu nome de uma reserva já confirmada, para confirmar uma outra quadra, ou mesmo para poder jogar livremente sem utilizar de seu check-in, visando obter benefício não autorizado, o associado poderá ter restrito o seu direito de marcar quadras por até 30 (trinta) dias. Em caso de reincidência, será aplicado o Estatuto Social.
- e) Também fica definido que, caso o Clube suspeite ou constate qualquer violação dos procedimentos de marcação e reserva de quadras, assim como, o uso de métodos não disponibilizados pelo próprio sistema, o associado poderá ter suspenso, preventivamente, o seu direito de agendamento de quadras, até que seja verificada a conformidade das reservas realizadas pela equipe de TI contratada pelo Clube e que faz a gestão do sistema.
- f) São considerados horários “nobres”, para fins deste regulamento, os horários das 1815h e 1930h, de segunda a sexta-feira. Poderão, por resolução do Departamento, ser incluídos ou excluídos horários nesta alínea, quando verificada a necessidade.

DAS TURMAS DE PADEL

Art. 8º – As turmas de Padel existentes possuem alguns horários previamente bloqueados. No dia específico da sua turma, os seus integrantes ficam **proibidos** de participar de reservas nos demais horários.

Parágrafo primeiro: O representante de turmas deverá informar à Diretoria Geral de Raquetes, o nome completo de todos os integrantes da turma, a cada alteração que ocorrer, visando manter a lista junto ao Clube atualizada para fins de controle.

Parágrafo segundo: Caso seja verificado que um jogador integrante de turma esteja jogando em horário alternativo ao da turma, naquele dia, o presidente/representante da mesma será comunicado do fato e o associado infrator notificado/advertido. Havendo reincidência, o mesmo será multado em R\$ 50,00

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



(cinquenta reais). Por reincidência, o associado terá suspenso por 30 (trinta) dias o seu direito de reservar quadra ou fazer check in em qualquer jogo no departamento de Padel. Caso a quadra esteja ociosa e sem reserva, o integrante da turma poderá utilizá-la, desde que a mesma não seja reservada ou realizado o check-in por nenhum associado.

Parágrafo terceiro: Poderá o Clube, ainda, cancelar a reserva, unilateralmente, do(s) sócio(s) integrante(s) da turma que descumprir(em) a presente regra, sem qualquer aviso prévio, sendo ainda, passível de punição pelo descumprimento da mesma, com advertência, multa ou suspensão, à critério da Diretoria.

Parágrafo quarto: As turmas deverão ter no seu respectivo dia de utilização, a seguinte proporção de atletas, no transcorrer de seus horários:

Menos de 8 atletas – a turma não terá quadras no dia;

De 8 a 12 atletas – terá 1 quadra disponibilizada;

Se houver entre 13 e 16 atletas – terá 2 quadras disponibilizadas;

Mais de 16 atletas – terá a plenitude de suas quadras disponibilizadas (previstas no parágrafo sexto).

Nota 1: O número de atletas acima será considerado por quadra/horário;

Nota 2: Caso a Turma libere todas as suas quadras/horários, seus integrantes estarão liberados para realizar agendamento de quadras, da mesma forma que os demais associados.

Parágrafo quinto: Não haverá incremento no número de quadras para as turmas, ficando limitado aos atuais quantitativos, independentemente da quantidade de atletas dessas turmas, todavia, caso haja redução significativa no quadro de atletas da turma, o Clube poderá rever a disponibilidade de quadras, visando liberar aos demais associados. Novas turmas não serão criadas sem nova regulamentação, a qual deverá ser submetida ao Conselho Executivo do Clube, mediante solicitação fundamentada da Diretoria de Raquetes, comprovada a viabilidade em detrimento aos demais associados que jogam a modalidade. As quadras definidas para cada turma poderão, a critério da Diretoria e do Conselho Executivo, ser alteradas, visando adequação às necessidades do Clube e o atendimento à maioria dos associados.

A INFORMAÇÃO ACERCA DO QUANTITATIVO DE ATLETAS PARA O DIA DA TURMA, DEVERÁ SER ENVIADA PELO REPRESENTANTE DA TURMA À SECRETARIA DO CLUBE, ATÉ AS 12H DO DIA DA TURMA, VISANDO A LIBERAÇÃO DAS QUADRAS REMANESCENTES.

Parágrafo sexto: As turmas de Padel são as seguintes:



Turma	Dia	Quadras	Horários
Turma de Padel Feminina (TPM)	Segunda	1	18:15h às 20:45h
		2	18:15h às 20:45h
Turma de Padel Feminina (Deixa que eu deixo)	Segunda	5	18:15h às 22:00h
Turma das Terças de Padel (TTP)	Terças	4	18:15h em diante
		5	18:15h em diante
Turma das Quartas de Padel	Quarta	2	19:30h em diante
		3	18:15h às 22:00h
		5	18:15h às 20:45h
Turma das Quintas de Padel	Quinta	1	18:15h às 20:45h
		2	18:15h às 22:00h
		3	18:15h às 20:45h

Parágrafo sétimo: As turmas que pretenderem realizar torneios internos, deverão solicitar autorização da Diretoria de Raquetes e, a depender do número de atletas participantes/inscritos, poderão ter um acréscimo de uma quadra (caso já não possuam 3) ou horários extras (caso já possuam 3 quadras), mediante entendimento de necessidade e autorização do Diretor Geral de Raquetes e do Vice-presidente de Esportes. A demanda para o evento deverá ser encaminhada com antecedência mínimo de 3 (três) dias úteis para avaliação.

Parágrafo oitavo: O acesso de não-sócios, mediante aquisição de convites para jogos e confraternização das turmas oficiais, somente será permitido na proporção de 2 (dois) convites para cada 10 (dez) sócios participantes no respectivo dia. Casos específicos poderão ser tratados com a Diretoria de Raquetes.

Parágrafo nono: O descumprimento de qualquer regra acima, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente ao valor de 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte ao representante da turma, sendo dobrada na segunda ocorrência, até a suspensão das quadras da turma na semana posterior.

DAS AULAS PARTICULARES DE PADEL

Art. 9º – As aulas particulares de Padel serão ministradas, **exclusivamente**, pelos professores autorizados e credenciados pelo Esporte Clube União Corinthians, os quais, deverão pagar valor acordado em contrato para uso de quadras entre o Clube e o professor.

Parágrafo primeiro: Nas quadras 1, 2 e 5 são permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:15h, mediante prévio agendamento com os professores cadastrados e nos sábados até às 13:15h.



Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio/agendamento prévio de quadras à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que a quadra esteja disponível nos 120 minutos que antecedem o horário da aula e realizem o devido comunicado prévio à Secretaria (whats) de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após as 18:15h, aos sábados à tarde/noite, domingos e feriados, só será permitido dar aulas, caso as quadras não estejam previamente reservadas nos 120 minutos anteriores ao horário da aula e mediante cumprimento da regra constante do parágrafo anterior.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada a multa equivalente a 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte, bem como, suspensão do Professor para novas aulas por 7 dias em nova ocorrência, sendo aplicado, ainda, o Estatuto Social para fins disciplinares.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Padel ou qualquer outra atividade no interior da Arena Padel, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social ou neste regulamento.

Parágrafo sexto: Aulas de Padel para não sócios, se restringem, no máximo, a 4 (quatro) vezes, cujo acesso ao Clube será franqueado sem ônus ao aluno, exclusivamente para a aula, e cujo convite de acesso (QR), deverá ser solicitado pelo Professor à Secretaria, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, e restrito ao horário de funcionamento do Clube, bem como, seguindo os horários limites previstos no parágrafo 1º.

Parágrafo sétimo: Nenhum professor está autorizado a franquear acesso de não sócios ao Clube, sem o devido processo legal, sob pena de ser enquadrado no Estatuto Social.

DAS LIMITAÇÕES, REVEZAMENTO E CANCELAMENTO DE RESERVAS

Art. 10º – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não poderão fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 11 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo primeiro: Fica o associado limitado a jogar 1 (uma) vez por semana no horário das 18:15h e 1 (uma) vez por semana no horário das 19:30h, independentemente do associado ser o reservante ou participante da reserva. Para este fim será considerado o período de segunda à sexta-feira. Aos sábados e domingos, os horários acima não serão computados.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Parágrafo segundo: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo (confirmada com os 4 (quatro) check in), ou esteja ociosa na chegada ao complexo, o sócio e/ou dependentes (4 jogadores) poderão jogar na quadra livre, independentemente de já haver jogado naquele dia.

Parágrafo terceiro: Poderá haver o revezamento de atletas entre as quadras marcadas, desde que sejam dentro do mesmo horário ou limitado a 2 (dois) horários sequenciais, pelos mesmos atletas, desde que o número mínimo de atletas quadras seja mantido durante todo o período, limitando-se, ainda, aos sábados e domingos. De segunda à sexta-feira, fica vedado o revezamento de quadras em horário sequencial, sendo permitido apenas o revezamento de quadras no horário.

Exemplo 1: PERMITIDO

SÁBADO ou DOMINGO, QUADRAS 2 e 3 - das 14:30h às 15:45h e das 15:45h às 17:00h, deve ter no mínimo 16 atletas, os quais deverão estar presentes durante todo o transcurso do horário.

Exemplo 2: PERMITIDO

TERÇA, QUADRAS 2 e 3 - das 15:45h às 17:00h, deve ter no mínimo 8 atletas, os quais deverão estar presentes durante todo o transcurso do horário.

Exemplo 3: NÃO PERMITIDO

SEXTA, QUADRAS 4 e 5 - das 17h às 18:15h e das 18:15h às 19:30h.

Art. 12 – O sócio e/ou dependente que realizar o check-in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check-in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como atleta e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os 4 (quatro) atletas que realizaram o check-in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Art. 13 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do Clube com até 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário reservado.** A Secretaria do Clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de



advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento, sendo duplicado em nova ocorrência.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, no período de 6 (seis) meses, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 15 dias, podendo, inclusive, ter a penalidade duplicada para novas situações.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento (menos de 60 minutos para o jogo), caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo.

Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades. As justificativas para não presença e não comunicação serão avaliadas, caso a caso, pela Diretoria, Jurídico e Conselho Executivo, se for o caso.

DO REGRAMENTO GERAL

Art. 14 – As quadras da Arena são de uso exclusivo para a prática de Padel, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas às seguintes regras:

- a) o usuário deverá estar com vestimentas adequadas à prática do esporte e com tênis adequado, sendo vedado jogar descalço ou com raquetes e bolas de outras modalidades
- b) estando qualquer das quadras com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os sócios/dependentes que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais e eventuais penalidades aplicadas.
- c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.
- d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Padel (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Número da quadra:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado
- CPF do convidado
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.

h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das quadras em horário integral.

i) é vedada a utilização das quadras para a prática de qualquer outra atividade distinta do Padel.

j) é proibido fumar no interior da Arena de Padel, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 9.294/96 - **“É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público”**. Também é proibido o uso de vape ou cigarros eletrônicos no interior da Arena.

k) É permitido o uso de caixas de som no interior da Arena de Padel, desde que o volume não prejudique a jogabilidade, bem como, cause incômodo aos demais associados que ali estejam utilizando das quadras. As turmas poderão solicitar

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



autorização para contratar músicos para eventos e confraternizações das respectivas turmas, limitado a 1 (um) evento a cada 30 (trinta) dias, desde que haja solicitação prévia à Diretoria e se concentre no dia da turma. Caso haja reclamação por parte dos demais usuários em relação ao som alto, a turma poderá ser multada ou ter as quadras da turma suspensas por 2 (duas) semanas consecutivas. A turma deverá arcar com o custo do convite de cada um dos músicos, os quais, deverão atender às regras de acesso do Clube. Os músicos contratados somente poderão iniciar seus trabalhos após as 21h, visando preservar as condições de jogabilidade aos demais associados no espaço. Situações não previstas neste item, deverão ser tratadas com a Diretoria.

l) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que, por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.

m) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

n) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

o) as turmas constantes do Art. 8º que desejarem realizar confraternizações que venham a ultrapassar o horário de fechamento normal do Clube, poderão, até as 12h do dia útil anterior, comunicar à Secretaria para o devido agendamento, mediante pagamento das taxas de portaria equivalentes. O não cumprimento dos horários de funcionamento do Clube acarretará a aplicação das penalidades previstas no Estatuto Social do Clube, bem como, com aplicação de multa equivalente aos valores cobrados pelo serviço extra de portaria. Para esses eventos, previamente agendados e autorizados pela Diretoria, poderá haver a autorização para que sejam utilizadas caixas de som e/ou, também, que bandas/músicos façam apresentações no espaço.

p) os usuários da Arena Padel deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter a Arena Padel com boa organização.

q) é vedado o acesso às quadras com garrafas e copos de vidro, bem como, o consumo de bebidas e alimentos no interior das quadras; Em torneios, não será permitido o uso de copos de vidro no interior da Arena, visando evitar incidentes.

r) o uso do espaço de churrasqueira interna da Arena Padel é de uso prioritário das turmas, podendo ser utilizada por qualquer dos usuários da Arena Padel quando

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



não for ser utilizado pela turma do dia. O representante da Turma deverá comunicar à Secretaria do Clube, até às 12h do dia da Turma, quando forem utilizar o espaço. Caso não avisem, a Secretaria informará que o espaço está livre para uso comum dos demais associados, desde que tenha quadra reservada no respectivo dia. Cabe aos seus usuários, ao final da utilização, deixar o local em condições de uso para os demais. A utilização se restringe aos sócios praticantes da modalidade Padel com horário previamente agendado para jogo. Caso algum jogador de Padel queira utilizar o espaço de churrasqueiras em dia de turmas, deverá consultar a Secretaria sobre o uso ou não por parte da turma do dia.

s) os armários do Padel são de uso exclusivo das turmas que pagaram pela locação das portas, cujo regramento de utilização consta nos contratos assinados pelos representantes junto ao Clube.

t) é vedado aos usuários das quadras de Padel chutar as telas, bater com raquetes, dolosamente, nos vidros e telas ou tentar, por qualquer causa ou motivo, danificar a estrutura das quadras, podendo ser aplicado o Estatuto Social como forma de penalização, bem como, imputados os custos de reparação ao sócio causador do dano, quando realizado de forma intencional.

u) Os usuários do espaço deverão desligar as luzes das quadras e ventiladores após sua utilização, independentemente de quem tenha ligado as luzes e equipamentos, visando gerar economia ao Clube, bem como, maximizar a durabilidade dos materiais.

v) os horários para reserva de quadras, de **segunda a sábado** será:

- 1º Horário – 08:15h às 09:30h
- 2º Horário – 09:30h às 10:45h
- 3º Horário – 10:45h às 12:00h
- 4º Horário – 12:00h às 13:15h
- 5º Horário – 13:15h às 14:30h
- 6º Horário – 14:30h às 15:45h
- 7º Horário – 15:45h às 17:00h
- 8º Horário – 17:00h às 18:15h
- 9º Horário – 18:15h às 19:30h
- 10º Horário – 19:30h às 20:45h
- 11º Horário – 20:45h às 22:00h
- 12º Horário – 22:00h às 23:15h

w) aos **domingos**, poderão ser reservados os seguintes horários:

- 1º Horário – 09:30h às 10:45h
- 2º Horário – 10:45h às 12:00h
- 3º Horário – 12:00h às 13:15h
- 4º Horário – 13:15h às 14:30h



5º Horário – 14:30h às 15:45h

6º Horário – 15:45h às 17:00h

7º Horário – 17:00h às 18:15h

8º Horário – 18:15h às 19:30h

9º Horário – 19:30h às 20:45h (durante a temporada de piscinas)

CAPÍTULO I

DA ARENA BEACH E DAS QUADRAS EXTERNAS

DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DAS QUADRAS DE BEACH TENNIS

Art. 15 – As quadras da Arena Beach e as quadras externas, sejam na Sede Campestre ou na Sede do Centro, estarão sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes, Diretores de Beach e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente, quando disponíveis em questão de infraestrutura. A quadra de Beach Tennis da Sede Centro, terá horários específicos de funcionamento, conforme estipulado entre as letras “w” e “y” do Art. 23.

Parágrafo único: Fica criada a Comissão de Turmas, a qual será composta do representante de cada turma de Beach criada neste regulamento, cabendo-lhes auxiliar na fiscalização da utilização das quadras, informar irregularidades em suas utilizações (sempre por escrito e de forma oficial), orientar os associados sobre as regras vigentes, sugerir melhorias nas estruturas e na gestão da Arena, visando fomentar cada vez mais o esporte no Clube.

DA FORMA DE RESERVAR QUADRAS

Art. 16 – As quadras deverão ser reservadas, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.areadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link da reserva com ao menos 3 (três) participantes nas Quadras 1, 2 e 3, e ao menos 1 (um) participante na Quadra 4, até às 20h antes do evento. Caso a reserva não esteja confirmada, o sistema irá derrubá-la. Assim, a quadra restará disponível para outro associado realizar a reserva, tendo até 8h antes do jogo para confirmar os demais integrantes. Por fim, caso o sistema, mais uma vez, derrube a reserva por falta do número mínimo de participantes, a quadra será liberada para um novo associado, que terá até 10 minutos antes do evento para confirmá-la.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



RESUMO: SISTEMA IRÁ DERRUBAR AS RESERVAS NÃO CONFIRMADAS TRÊS VEZES ATÉ O HORÁRIO DO JOGO, SENDO: 20 HORAS ANTES, 8 HORAS ANTES E 10 MINUTOS ANTES, SEMPRE CONTADOS DO HORÁRIO MARCADO PARA O JOGO.

Nota 1: nas quadras externas (5 e 6), da Sede Campestre, os usuários poderão confirmar a reserva com 2 (dois) participantes, assim como ocorrerá na Quadra 4, podendo ser ajustado para 4 (quatro) participantes na temporada de verão, se houver necessidade.

Nota 2: na quadra externa da Sede Centro, a reserva será confirmada se houver 4 (quatro) participantes

- b) Caso não a reserva não esteja confirmada, a mesma será derrubada, liberando a quadra para novo agendamento, sendo vetado ao **mesmo** associado realizar a reserva da mesma quadra e horário. Poderá, todavia, ser um dos outros participantes do jogo.
- c) O Clube poderá, constatada alguma irregularidade ou tentativa de burlar o regulamento disposto, derrubar manualmente a reserva e/ou, ainda, penalizar o associado.
- d) Aos sábados, as Quadras 1 e 2 estarão bloqueadas para uso compartilhado em jogo de duplas, das 13:15h em diante, por ordem de chegada e com limite de um set por pessoa/dupla, devendo haver o revezamento entre os presentes que colocarem suas raquetes na mureta lateral. Poderão seguir jogando mediante revezamento sem limitação de jogos no dia, desde que atendam a ordem de chegada dos jogadores. As regras para o “Play das Raquetes” serão elaboradas em documento auxiliar e normativo pela Diretoria de Beach.
- e) Se for constatado pelo Clube que um associado, visando burlar o presente regulamento, retirou seu nome de uma reserva já confirmada, para confirmar uma outra quadra ou mesmo para poder jogar livremente sem utilizar de seu check-in, visando obter benefício não autorizado, o associado poderá ter restrito o seu direito de marcar quadras por 30 (dias). Em caso de reincidência, será aplicado o Estatuto Social.
- f) Também fica definido que, caso o Clube suspeite ou constate qualquer violação dos procedimentos de marcação e reserva de quadras, assim como, o uso de métodos não disponibilizados pelo próprio sistema, o associado poderá ter suspenso, preventivamente, o seu direito de agendamento de quadras, até que seja verificada a conformidade das reservas realizadas pela equipe de TI contratada pelo Clube e que faz a gestão do sistema.

DAS TURMAS DE BEACH

Art. 17 – As turmas de Beach existentes possuem alguns horários previamente bloqueados. No dia específico da sua turma, os seus integrantes ficam **proibidos** de participar de reservas nos demais horários.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Parágrafo primeiro: O representante de turmas deverá informar à Diretoria Geral de Raquetes, o nome completo de todos os integrantes da turma, a cada alteração que ocorrer, visando manter a lista junto ao Clube atualizada para fins de controle.

Parágrafo segundo: Caso seja verificado que um jogador integrante de turma esteja jogando em horário alternativo ao da turma, naquele dia, o presidente/representante da mesma será comunicado do fato e o associado infrator notificado/advertido. Havendo reincidência, o mesmo será multado em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Por reincidência, o associado terá suspenso por 30 (trinta) dias o seu direito de reservar quadra ou fazer check in em qualquer jogo no departamento de Beach. Caso a quadra esteja ociosa e sem reserva, o integrante da turma poderá utilizá-la, desde que a mesma não seja reservada ou realizado o check-in por nenhum associado.

Parágrafo terceiro: Poderá o Clube, ainda, cancelar a reserva, unilateralmente, do(s) sócio(s) integrante(s) da turma que descumprir(em) a presente regra, sem qualquer aviso prévio, sendo ainda, passível de punição pelo descumprimento da mesma, com advertência, multa ou suspensão, à critério da Diretoria.

Parágrafo quarto: As turmas deverão ter no seu respectivo dia de utilização, a seguinte proporção de atletas, no transcorrer de seus horários:

Menos de 8 atletas – a Turma não terá quadras no dia;

De 8 a 12 atletas – terá 1 quadra disponibilizada;

Se houver 13 ou atletas – terá 2 quadras disponibilizadas;

Nota 1: O número de atletas acima será considerado por quadra/horário;

Nota 2: Caso a Turma libere todas as suas quadras/horários, seus integrantes estarão liberados para realizar agendamento de quadras, da mesma forma que os demais associados.

Parágrafo quinto: Não haverá incremento no número de quadras para as turmas, ficando limitado aos atuais quantitativos, independentemente da quantidade de atletas dessas turmas, todavia, caso haja redução significativa no quadro de atletas da turma, o Clube poderá rever a disponibilidade de quadras, visando liberar aos demais associados. Novas turmas não serão criadas sem nova regulamentação, a qual deverá ser submetida ao Conselho Executivo do Clube, mediante solicitação fundamentada da Diretoria de Raquetes, comprovada a viabilidade em detrimento aos demais associados que jogam a modalidade. As quadras definidas para cada turma poderão, a critério da Diretoria e do Conselho Executivo, ser alteradas, visando adequação às necessidades do Clube e o atendimento à maioria dos associados.

A INFORMAÇÃO ACERCA DO QUANTITATIVO DE ATLETAS PARA O DIA DA TURMA, DEVERÁ SER INFORMADO PELO REPRESENTANTE DA TURMA À SECRETARIA DO CLUBE, ATÉ AS 12H DO DIA DA TURMA, VISANDO A LIBERAÇÃO DAS QUADRAS REMANESCENTES.

Parágrafo sexto: As turmas de Beach Tennis são as seguintes:



Turma/Dia	Dia	Quadras	Horários
Turma Masculina - UP Beach Tennis	Segunda	1 e 2	19:30h em diante
Turma Feminina - Gurias das Terças	Terça	1 e 2	19:30h em diante
Turma Masculina - Integração	Quarta	1 e 2	19:30h em diante
Turma Feminina - UP Beach Tennis	Quinta	1 e 2	19:30h em diante

Parágrafo sétimo: As turmas que pretenderem realizar torneios internos, deverão solicitar autorização da Diretoria de Raquetes e, a depender do número de atletas participantes/inscritos, poderão ter um acréscimo de uma quadra, a partir das 20:45h, mediante entendimento de necessidade e autorização do Diretor Geral de Raquetes e do Vice-presidente de Esportes. A demanda para o evento deverá ser encaminhada com antecedência mínimo de 3 (três) dias úteis para avaliação.

Parágrafo oitavo: O acesso de não-sócios, mediante aquisição de convites para jogos e confraternização das turmas, somente será permitido na proporção de 2 (dois) convites para cada 10 (dez) sócios participantes no respectivo dia. Casos específicos poderão ser tratados com a Diretoria de Raquetes.

Parágrafo nono: O descumprimento de qualquer regra acima, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente ao valor de 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte ao representante da turma, sendo dobrada na segunda ocorrência, até a suspensão das quadras da turma na semana posterior.

DAS AULAS PARTICULARES DE BEACH TENNIS

Art. 18 – As aulas particulares de Beach serão ministradas, **exclusivamente**, pelos professores autorizados e credenciados pelo Esporte Clube União Corinthians, os quais, deverão pagar valor acordado em Contrato para uso de quadras entre o Clube e o professor.

Parágrafo primeiro: Nas quadras cobertas (2 e 4) e descobertas, são permitidas aulas particulares, de segunda a sexta, das 08:00h às 18:15h e aos sábados das 08:00h às 13:15h, mediante prévio agendamento com os professores cadastrados. Quando disponibilizadas as quadras externas ao lado da Arena de Beach, a quadra 1 desse espaço poderá ter aulas em horários alternativos, mediante o cumprimento dos agendamentos prévios.

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio/agendamento prévio de quadras à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que estejam livres nos 120 minutos que antecedem o horário da aula e realizem o devido comunicado prévio à Secretaria de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após as 18:15h, aos sábados à tarde/noite, domingos e feriados, só será permitido dar aulas, caso as quadras não estejam previamente



reservadas nos 120 minutos anteriores ao horário da aula e mediante cumprimento da regra constante do parágrafo anterior.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada a multa equivalente a 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte, bem como, suspensão do Professor para novas aulas por 7 dias em nova ocorrência, sendo aplicado, ainda, o Estatuto Social para fins disciplinares.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Beach Tennis ou qualquer outra no interior da Arena Beach ou quadras externas, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social ou neste regulamento.

Parágrafo sexto: Na quadra de Beach Tennis da Sede Centro, as aulas serão permitidas apenas de segunda à sexta, entre 7h e 17:00h.

Parágrafo sétimo: Aulas de Beach para não sócios, se restringem, no máximo, 4 (quatro) vezes, cujo acesso ao Clube será franqueado sem ônus ao aluno, exclusivamente para a aula, e cujo convite de acesso (QR), deverá ser solicitado pelo Professor à Secretaria, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, e restrito ao horário de funcionamento do Clube, bem como, seguindo os horários limites previstos no parágrafo 1º.

Parágrafo oitavo: Nenhum professor está autorizado a franquear acesso de não sócios ao Clube, sem o devido processo legal, sob pena de ser enquadrado no Estatuto Social.

DAS LIMITAÇÕES, REVEZAMENTO E CANCELAMENTO DE RESERVAS

Art. 19 – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 20 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo primeiro: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo (confirmada com o número mínimo de atletas), ou esteja ociosa na chegada ao complexo, o sócio e/ou dependentes poderão jogar na quadra livre, independentemente de já haver jogado naquele dia.

Parágrafo segundo: Poderá haver o revezamento de atletas entre as quadras marcadas, desde que sejam dentro do mesmo horário ou limitado a 2 (dois) horários sequenciais, pelos mesmos atletas, desde que o número mínimo de atletas quadras seja mantido durante todo o período, limitando-se, ainda, aos sábados e domingos. De segunda à sexta-feira, fica vedado o revezamento de



quadras em horário sequencial, sendo permitido apenas o revezamento de quadras no horário.

Exemplo 1: PERMITIDO

SÁBADO ou DOMINGO, QUADRAS 2 e 3 - das 14:30h às 15:45h e das 15:45h às 17:00h, deve ter no mínimo 16 atletas, os quais deverão estar presentes durante todo o transcurso do horário.

Exemplo 2: PERMITIDO

TERÇA, QUADRAS 2 e 3 - das 15:45h às 17h, deve ter no mínimo 8 atletas, os quais deverão estar presentes durante todo o transcurso do horário.

Exemplo 3: NÃO PERMITIDO

SEXTA, QUADRAS 4 e 5 - das 17h às 18:15h e das 18:15h às 19:30h, mesmo que haja 16 atletas.

Art. 21 – O sócio e/ou dependente que realizar o check-in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check-in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os 4 (quatro) atletas que realizaram o check-in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Art. 22 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com até 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário reservado**. A secretaria do clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento, sendo duplicado em nova ocorrência.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, no período de 6 (seis) meses, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 15 dias, podendo, inclusive, ter a penalidade duplicada para novas situações.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua



participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento (menos de 60 minutos para o jogo), caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo. **Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades. As justificativas para não presença e não comunicação serão avaliadas, caso a caso, pela Diretoria, Jurídico e Conselho Executivo, se for o caso.**

DO REGRAMENTO GERAL

Art. 23 – As quadras da Arena Beach são de uso exclusivo para a prática de Beach Tennis, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas às regras elencadas abaixo, sendo permitido, nas quadras externas 7, 8 e Centro, a prática de futevôlei e vôlei de areia:

a) o usuário deverá estar com vestimentas adequadas à prática do esporte, sendo vedado jogar com raquetes e bolas de outras modalidades.

b) estando qualquer das quadras com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os sócios/dependentes que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais e eventuais penalidades aplicadas.

c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Beach Tennis (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Número da quadra:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado:
- CPF do convidado:
- Número de telefone do convidado:

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



- Foto do convidado:
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede centro ou campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.

h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das quadras em horário integral.

i) é vedada a utilização das quadras da Arena e quadras ao lado do Tênis para a prática de qualquer outra atividade distinta do Beach Tennis. As quadras externas localizadas ao lado da piscina da Sede Campestre, bem como, a quadra localizada na Sede Centro, poderão ser utilizadas para vôlei e futevôlei.

j) **é proibido fumar no interior da Arena de Beach, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 9.294/96 - “É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público”. Também é proibido o uso de vape ou cigarros eletrônicos no interior da Arena.**

k) É permitido o uso de caixas de som no interior da Arena de Padel, desde que o volume não prejudique a jogabilidade, bem como, cause incômodo aos demais associados que ali estejam utilizando das quadras. As turmas poderão solicitar autorização para contratar músicos para eventos e confraternizações das respectivas turmas, limitado a 1 (um) evento a cada 30 (trinta) dias, desde que haja solicitação prévia à Diretoria e se concentre no dia da turma. Caso haja reclamação por parte dos demais usuários em relação ao som alto, a turma poderá ser multada ou ter as quadras da turma suspensas por 2 (duas) semanas consecutivas. A turma



deverá arcar com o custo do convite de cada um dos músicos, os quais, deverão atender às regras de acesso do Clube. Os músicos contratados somente poderão iniciar seus trabalhos após as 21h, visando preservar as condições de jogabilidade aos demais associados no espaço. Situações não previstas neste item, deverão ser tratadas com a Diretoria.

l) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.

m) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

n) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

o) as turmas constantes do Art. 17 que desejarem realizar confraternizações que venham a ultrapassar o horário de fechamento normal do Clube, poderão, até as 12h do dia útil anterior, comunicar à Secretaria para o devido agendamento, mediante pagamento das taxas de portaria equivalentes. O não cumprimento dos horários de funcionamento do Clube acarretará a aplicação das penalidades previstas no Estatuto Social do Clube, bem como, com aplicação de multa equivalente aos valores cobrados pelo serviço extra de portaria. Para esses eventos, previamente agendados e autorizados pela Diretoria, poderá haver a autorização para que sejam utilizadas caixas de som e/ou, também, que bandas/músicos façam apresentações no espaço.

p) os usuários da Arena Beach deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter a Arena Beach com boa organização.

q) é vedado o acesso às quadras com garrafas e copos de vidro, bem como, o consumo de bebidas e alimentos no interior das quadras; Em torneios, não será permitido o uso de copos de vidro no interior da Arena, visando evitar incidentes. Garrafas de água para hidratação podem ser levadas para as áreas de jogo, exceto as de vidro;

r) o uso do(s) espaço(s) de churrasqueira(s) interna(s) da Arena Beach é de uso prioritário das turmas, podendo ser utilizada por qualquer dos usuários da Arena Beach quando não for ser utilizado pela turma do dia. O representante da Turma deverá comunicar à Secretaria do Clube, até às 12h do dia da Turma, quando forem utilizar o espaço e qual, se houver mais de um. Caso não avisem, a

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Secretaria informará que o(s) espaço(s) está(ão) livre(s) para uso comum dos demais associados, desde que tenha(m) quadra reservada no respectivo dia. Cabe aos seus usuários, ao final da utilização, deixar o(s) local(is) em condições de uso para os demais. A utilização se restringe aos sócios praticantes da modalidade Beach com horário previamente agendado para jogo. Caso algum jogador de Beach queira utilizar o(s) espaço(s) de churrasqueiras em dia de turmas, deverá consultar a Secretaria sobre o uso ou não por parte da turma do dia.

s) os armários do espaço para as turmas de Beach, que porventura venham a ser instalados, serão de uso exclusivo das turmas que pagaram pela locação das portas, cujo regramento de utilização constará nos contratos a serem assinados pelos representantes junto ao Clube.

t) Os usuários do espaço deverão desligar as luzes das quadras e ventiladores após sua utilização, independentemente de quem tenha ligado as luzes e equipamentos, visando gerar economia ao Clube, bem como, maximizar a durabilidade dos materiais.

u) os horários para reserva de quadras na **Sede Campestre** será, de **segunda a sábado**, ressalvados os horários de turmas, play de raquetes e aulas particulares, se for o caso:

1º Horário – 08:15h às 09:30h

2º Horário – 09:30h às 10:45h

3º Horário – 10:45h às 12:00h

4º Horário – 12:00h às 13:15h

5º Horário – 13:15h às 14:30h

6º Horário – 14:30h às 15:45h

7º Horário – 15:45h às 17:00h

8º Horário – 17:00h às 18:15h

9º Horário – 18:15h às 19:30h

10º Horário – 19:30h às 20:45h

11º Horário – 20:45h às 22:00h

12º Horário – 22:00h às 23:15h

v) aos **domingos**, poderão ser reservados os seguintes horários:

1º Horário – 09:30h às 10:45h

2º Horário – 10:45h às 12:00h

3º Horário – 12:00h às 13:15h

4º Horário – 13:15h às 14:30h

5º Horário – 14:30h às 15:45h

6º Horário – 15:45h às 17:00h

7º Horário – 17:00h às 18:15h

8º Horário – 18:15h às 19:30h

9º Horário – 19:30h às 20:45h (durante a temporada de piscinas)

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



w) os horários para reservas de quadra na **Sede Centro**, será de **segunda a sexta**, ressalvados os horários de turmas e aulas particulares, se for o caso:

- 1º Horário – 08:15h às 09:30h
- 2º Horário – 09:30h às 10:45h
- 3º Horário – 10:45h às 12:00h
- 4º Horário – 12:00h às 13:15h
- 5º Horário – 13:15h às 14:30h
- 6º Horário – 14:30h às 15:45h
- 7º Horário – 15:45h às 17:00h
- 8º Horário – 17:00h às 18:15h
- 9º Horário – 18:15h às 19:30h
- 10º Horário – 19:30h às 20:45h
- 11º Horário – 20:45h às 22:00h

x) aos **sábados**, poderão ser reservados os seguintes horários:

- 1º Horário – 09:30h às 10:45h
- 2º Horário – 10:45h às 12:00h
- 3º Horário – 14:30h às 15:45h
- 4º Horário – 15:45h às 17:00h
- 5º Horário – 17:00h às 18:15h
- 6º Horário – 18:15h às 19:30h
- 7º Horário – 19:30h às 20:45h
- 8º Horário – 20:45h às 22:00h

y) aos **feriados**, poderão ser reservados os seguintes horários, desde que haja comunicação de abertura da Sede pelas redes sociais:

- 1º Horário – 15:45h às 17:00h
- 2º Horário – 17:00h às 18:15h
- 3º Horário – 18:15h às 19:30h

z) durante a temporada de piscinas da Sede Centro, poderá haver alteração nos horários acima, visando proporcionar maior disponibilidade de utilização.

CAPÍTULO III **DA QUADRA DE TÊNIS** **DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DA QUADRA DE TÊNIS**

Art. 24 – A quadra de Tênis estará sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente, quando disponível na questão estrutural.

DA FORMA DE RESERVAR QUADRAS

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559
Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h
Sábados: das 08:30h às 12h



Art. 25 – A quadra deverá ser reservada, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.areadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após as 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link e confirmar com ao menos 1 (um) participante, até às 20h antes do evento. Caso a reserva não esteja confirmada, o sistema irá derrubá-la. Assim, a quadra restará disponível para outro associado realizar a reserva, tendo até 8h antes do evento para confirmar os integrantes. Por fim, caso o sistema, mais uma vez, derrube a reserva por falta do número mínimo de participantes, a quadra será liberada para um novo associado, que terá até 10 minutos antes do evento para confirmá-la.

RESUMO: SISTEMA IRÁ DERRUBAR AS RESERVAS NÃO CONFIRMADAS TRÊS VEZES ATÉ O HORÁRIO DO JOGO, SENDO: 20 HORAS ANTES, 8 HORAS ANTES E 10 MINUTOS ANTES, SEMPRE CONTADOS DO HORÁRIO MARCADO PARA O JOGO.

- b) Caso a reserva não esteja confirmada, a mesma será derrubada, liberando a quadra para novo agendamento, sendo vetado ao mesmo associado realizar a reserva da mesma quadra e horário. Poderá, todavia, ser um dos outros participantes do jogo.
- c) O Clube poderá, constatada alguma irregularidade ou tentativa de burlar o regramento disposto, derrubar manualmente a reserva e, ainda, penalizar o associado.
- d) Se for constatado pelo Clube que um associado, visando burlar o presente regulamento, retirou seu nome de uma reserva já confirmada, para confirmar uma outra quadra, ou mesmo para poder jogar livremente sem utilizar de seu check-in, visando obter benefício não autorizado, o associado poderá ter restrito o seu direito de marcar quadras por até 30 (trinta) dias. Em caso de reincidência, será aplicado o Estatuto Social.
- e) Também fica definido que, caso o Clube suspeite ou constate qualquer violação dos procedimentos de marcação e reserva de quadras, assim como, o uso de métodos não disponibilizados pelo próprio sistema, o associado poderá ter suspenso, preventivamente, o seu direito de agendamento de quadras, até que seja verificada a conformidade das reservas realizadas pela equipe de TI contratada pelo Clube e que faz a gestão do sistema.

DAS TURMAS DE TÊNIS

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Art. 26 – Caso venham a ser criadas turmas de Tênis, alguns horários serão previamente bloqueados. No dia específico da sua turma, os seus integrantes ficam **proibidos** de participar de reservas nos demais horários.

Parágrafo primeiro: Caso seja verificado que um jogador integrante de turma esteja jogando em horário alternativo ao da turma, naquele dia, o presidente/representante da mesma será comunicado do fato e o associado infrator notificado/advertido. Havendo reincidência, o mesmo será multado em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Por reincidência, o associado terá suspenso por 30 (trinta) dias o seu direito de reservar quadra ou fazer check in em qualquer jogo no departamento de Tênis. Caso a quadra esteja ociosa e sem reserva, o integrante da turma poderá utilizá-la, desde que a mesma não seja reservada ou realizado o check-in por nenhum associado.

Parágrafo segundo: Poderá o Clube, ainda, cancelar a reserva, unilateralmente, do(s) sócio(s) integrante(s) da turma que descumprir(em) a presente regra, sem qualquer aviso prévio, sendo ainda, passível de punição pelo descumprimento da mesma, com advertência, multa ou suspensão, à critério da Diretoria.

Parágrafo terceiro: O acesso de não-sócios, mediante aquisição de convites para jogos e confraternização das turmas oficiais, somente será permitido na proporção de 2 (dois) convites para cada 10 (dez) sócios participantes no respectivo dia. Casos específicos poderão ser tratados com a Diretoria de Raquetes.

Parágrafo quarto: O descumprimento de qualquer regra acima, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente ao valor de 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte ao representante da turma, sendo dobrada na segunda ocorrência, até a suspensão das quadras da turma na semana posterior.

DAS AULAS PARTICULARES DE TÊNIS

Art. 27 – As aulas particulares de Tênis serão ministradas, **exclusivamente**, pelo professor autorizado e credenciado pelo Esporte Clube União Corinthians, o qual deverá pagar valor acordado em contrato para uso de quadras entre o Clube e o professor.

Parágrafo primeiro: São permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 12h, sempre mediante prévio agendamento com o professor cadastrado.

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio/agendamento prévio de quadra à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que a quadra esteja disponível nos 120 minutos que antecedem o horário da aula e realizem o devido comunicado prévio à Secretaria (whats) de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após as 18h, nos sábados à tarde/noite, domingos e feriados, só será permitido dar aulas, caso a quadra não esteja previamente reservada, nos 120 minutos que antecedem o horário marcado para a aula.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que,

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



em caso de reincidência, será aplicada a multa equivalente a 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte, bem como, suspensão do Professor para novas aulas por 7 dias em nova ocorrência, sendo aplicado, ainda, o Estatuto Social para fins disciplinares.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Padel ou qualquer outra atividade no interior da Arena Padel, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social ou neste regulamento.

Parágrafo sexto: Aulas de Tênis para não sócios, se restringem, no máximo, 4 a (quatro) vezes, cujo acesso ao Clube será franqueado sem ônus ao aluno, exclusivamente para a aula, e cujo convite de acesso (QR), deverá ser solicitado pelo Professor à Secretaria, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, e restrito ao horário de funcionamento do Clube, bem como, seguindo os horários limites previstos no parágrafo 1º.

Parágrafo sétimo: Nenhum professor está autorizado a franquear acesso de não sócios ao Clube, sem o devido processo legal, sob pena de ser enquadrado no Estatuto Social.

DAS LIMITAÇÕES, REVEZAMENTO E CANCELAMENTO DE RESERVAS

Art. 28 – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 29 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo único: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo (confirmada), ou esteja ociosa na chegada ao espaço, o sócio e/ou dependentes poderão jogar na quadra livre, independentemente de já haver jogado naquele dia.

Art. 30 – O sócio e/ou dependente que realizar o check-in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check-in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os atletas que realizaram o check-in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Art. 31 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com**

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



até 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário reservado. A Secretaria do Clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento, sendo duplicado em nova ocorrência.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, no período de 6 (seis) meses, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 15 dias, podendo, inclusive, ter a penalidade duplicada para novas situações.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento (menos de 60 minutos para o jogo), caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo.

Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades. As justificativas para não presença e não comunicação serão avaliadas, caso a caso, pela Diretoria, Jurídico e Conselho Executivo, se for o caso.

DO REGRAMENTO GERAL

Art. 32 – A quadra de Tênis é de uso exclusivo para a prática desse esporte, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas às seguintes regras:

a) o usuário deverá estar com vestimentas e calçados adequados à prática do esporte e com tênis adequado, sendo vedado jogar descalço ou com raquetes e bolas de outras modalidades.

b) estando a quadra com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os sócios/dependentes que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais e eventuais penalidades aplicadas.

c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.



d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Tênis (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado:
- CPF do convidado:
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado:
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.

h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a quadra em horário integral.

i) é vedada a utilização da quadra para a prática de qualquer outra atividade distinta do Tênis.

j) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que, por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.

k) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.



l) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor Geral do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

m) os usuários da quadra de Tênis deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter o espaço com boa organização e limpeza.

n) é vedado o acesso à quadra com garrafas e copos de vidro, bem como, o consumo de bebidas e alimentos no interior das quadras, exceto as garrafas de água para hidratação.

o) os horários para reserva de quadra serão, de **segunda a sábado**:

- 1º Horário – 09:00h às 10:30h
- 2º Horário – 10:30h às 12:00h
- 3º Horário – 12:00h às 13:30h
- 4º Horário – 13:30h às 15:00h
- 5º Horário – 15:00h às 16:30h
- 6º Horário – 16:30h às 18:00h
- 7º Horário – 18:00h às 19:30h
- 8º Horário – 19:30h às 21:00h
- 9º Horário – 21:00h às 22:30h
- 10º Horário – 22:30h às 00:00h

p) aos **domingos**, poderão ser reservados os seguintes horários:

- 1º Horário – 09:00h às 10:30h
- 2º Horário – 10:30h às 12:00h
- 3º Horário – 12:00h às 13:30h
- 4º Horário – 13:30h às 15:00h
- 5º Horário – 15:00h às 16:30h
- 6º Horário – 16:30h às 18:00h
- 7º Horário – 18:00h às 19:30h
- 8º Horário – 19:30h às 21:00h (durante a temporada de piscinas)

CAPÍTULO IV DA QUADRA DE PICKLEBALL DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DA(S) QUADRA(S) DE PICKLEBALL

Art. 33 – A quadra de Pickleball estará sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes e do Conselho Executivo do Clube,



permanecendo em funcionamento diariamente, de acordo com os horários de funcionamento da Sede e suas condições de usabilidade.

Art. 34 – A quadra deverá ser reservada, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.aredosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link e confirmar com ao menos 1 (um) participante, até às 20h antes do evento. Caso a reserva não esteja confirmada, o sistema irá derrubá-la. Assim, a quadra restará disponível para outro associado realizar a reserva, tendo até 8h antes do evento para confirmar os integrantes. Por fim, caso o sistema, mais uma vez, derrube a reserva por falta do número mínimo de participantes, a quadra será liberada para um novo associado, que terá até 10 minutos antes do evento para confirmá-la.

RESUMO: SISTEMA IRÁ DERRUBAR AS RESERVAS NÃO CONFIRMADAS TRÊS VEZES ATÉ O HORÁRIO DO JOGO, SENDO: 20 HORAS ANTES, 8 HORAS ANTES E 10 MINUTOS ANTES, SEMPRE CONTADOS DO HORÁRIO MARCADO PARA O JOGO.

- b) Caso não haja o número mínimo de 4 (quatro) participantes nos períodos acima, a reserva será derrubada, liberando a quadra para novo agendamento, sendo vetado ao **mesmo** associado realizar a reserva da mesma quadra e horário. Poderá, todavia, ser um dos outros 3 (três) participantes do jogo.
- c) Caso a reserva não esteja confirmada, a mesma será derrubada, liberando a quadra para novo agendamento, sendo vetado ao **mesmo** associado realizar a reserva da mesma quadra e horário. Poderá, todavia, ser um dos outros participantes do jogo.
- d) O Clube poderá, constatada alguma irregularidade ou tentativa de burlar o regramento disposto, derrubar manualmente a reserva e, ainda, penalizar o associado.
- e) Se for constatado pelo Clube que um associado, visando burlar o presente regulamento, retirou seu nome de uma reserva já confirmada, para confirmar uma outra quadra, ou mesmo para poder jogar livremente sem utilizar de seu check-in, visando obter benefício não autorizado, o associado poderá ter restrito o seu direito de marcar quadras por até 30 (trinta) dias. Em caso de reincidência, será aplicado o Estatuto Social.
- f) Também fica definido que, caso o Clube suspeite ou constate qualquer violação dos procedimentos de marcação e reserva de quadras, assim como, o uso de métodos não disponibilizados pelo próprio sistema, o associado poderá ter suspenso, preventivamente, o seu direito de

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



agendamento de quadras, até que seja verificada a conformidade das reservas realizadas pela equipe de TI contratada pelo Clube e que faz a gestão do sistema.

DAS AULAS PARTICULARES DE PICKLEBALL

Art. 35 – As aulas particulares de Tênis serão ministradas, **exclusivamente**, pelo professor autorizado e credenciado pelo Esporte Clube União Corinthians, o qual deverá pagar valor acordado em contrato para uso de quadras entre o Clube e o professor.

Parágrafo primeiro: São permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 12h, sempre mediante prévio agendamento com o professor cadastrado.

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio/agendamento prévio de quadra à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que a quadra esteja disponível nos 120 minutos que antecedem o horário da aula e realizem o devido comunicado prévio à Secretaria (whats) de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após as 18h e nos sábados à tarde/noite, só será permitido dar aulas, caso a quadra não esteja previamente reservada, nos 120 minutos que antecedem o horário marcado para a aula.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada a multa equivalente a 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte, bem como, suspensão do Professor para novas aulas por 7 dias em nova ocorrência, sendo aplicado, ainda, o Estatuto Social para fins disciplinares.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Pickleball ou qualquer outra atividade, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social ou neste regulamento.

Parágrafo sexto: Aulas de Pickleball para não sócios, se restringem, no máximo, 4 a (quatro) vezes, cujo acesso ao Clube será franqueado sem ônus ao aluno, exclusivamente para a aula, e cujo convite de acesso (QR), deverá ser solicitado pelo Professor à Secretaria, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, e restrito ao horário de funcionamento do Clube, bem como, seguindo os horários limites previstos no parágrafo 1º.

Parágrafo sétimo: Nenhum professor está autorizado a franquear acesso de não sócios ao Clube, sem o devido processo legal, sob pena de ser enquadrado no Estatuto Social.

DAS LIMITAÇÕES, REVEZAMENTO E CANCELAMENTO DE RESERVAS



Art. 36 – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 37 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo único: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo (confirmada), ou esteja ociosa na chegada ao espaço, o sócio e/ou dependentes poderão jogar na quadra livre, independentemente de já haver jogado naquele dia.

Art. 38 – O sócio e/ou dependente que realizar o check-in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check-in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os atletas que realizaram o check-in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Art. 39 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com até 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário reservado**. A Secretaria do Clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento, sendo duplicado em nova ocorrência.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, no período de 6 (seis) meses, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 15 dias, podendo, inclusive, ter a penalidade duplicada para novas situações.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento (menos de 60 minutos para o jogo), caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo.

Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e



para evitar a aplicação das penalidades. As justificativas para não presença e não comunicação serão avaliadas, caso a caso, pela Diretoria, Jurídico e Conselho Executivo, se for o caso.

DO REGRAMENTO GERAL

Art. 40 – A quadra de Pickleball é de uso exclusivo para a prática desse esporte, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas às seguintes regras:

a) o usuário deverá estar com vestimentas e calçados adequados à prática do esporte e com tênis adequado, sendo vedado jogar descalço ou com raquetes e bolas de outras modalidades.

b) estando a quadra com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os sócios/dependentes que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais e eventuais penalidades aplicadas.

c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Pickleball (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado:
- CPF do convidado:
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado:
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede centro ou campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado,

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.

h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a quadra em horário integral.

i) é vedada a utilização das quadras para a prática de qualquer outra atividade distinta do Pickleball.

j) não é permitido o uso de caixas de som na área de jogos que venha a prejudicar a jogabilidade, bem como, causar incômodo aos demais associados que ali estejam utilizando das quadras, ou mesmo, à vizinhança.

k) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que, por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.

l) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

m) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

n) os usuários da quadra deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter o espaço com boa organização.

o) Os usuários do espaço deverão desligar as luzes da quadra após sua utilização, independentemente de quem as tenha ligado, visando gerar economia ao Clube, bem como, maximizar a durabilidade dos refletores.

p) os horários para reserva da quadra será, de **segunda a sexta**:

1º Horário – 08:30h às 10:00h

2º Horário – 10:00h às 11:30h

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



- 3º Horário – 11:30h às 13:00h
- 4º Horário – 13:00h às 14:30h
- 5º Horário – 14:30h às 16:00h
- 6º Horário – 16:00h às 17:30h
- 7º Horário – 17:30h às 19:00h
- 8º Horário – 19:00h às 20:30h
- 9º Horário – 20:30h às 22:00h

q) aos sábados, poderão ser reservados os seguintes horários:

- 1º Horário – 09:00h às 10:30h
- 2º Horário – 10:30h às 12:00h
- 3º Horário – 15:30h às 17:00h
- 7º Horário – 17:00h às 18:30h
- 8º Horário – 18:30h às 20:00h
- 9º Horário – 20:00h às 21:30h

r) aos feriados, poderão ser reservados os seguintes horários, mediante comunicação prévia de abertura da Sede nas redes sociais:

- 1º Horário – 15:00h às 16:30h
- 2º Horário – 16:30h às 18:00h
- 3º Horário – 18:00h às 19:30h

s) durante a temporada de piscinas da Sede Centro, poderá haver alteração nos horários acima, visando proporcionar maior disponibilidade de utilização.

CAPÍTULO V DO DEPARTAMENTO DO TÊNIS DE MESA DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DAS MESAS DE TENIS DE MESA

Art. 41 – As mesas de tênis de mesa estarão sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes, Diretor de Tênis de Mesa e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente, quando disponíveis em questões de infraestrutura e horário da Sede.

DA FORMA DE RESERVAR AS MESAS

Art. 42 – As mesas deverão ser reservadas, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.areadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14h).

Parágrafo primeiro: Para confirmar a reserva da mesa, haverá algumas regras aplicadas:



a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link da reserva com ao menos 1 (um) participante nas Mesas 1 e 2, e, na Mesa 3, poderá reservar individualmente, sem necessidade de compartilhar do espaço, até às 20h que antecedem o jogo. Caso a reserva não esteja confirmada, o sistema irá derrubá-la. Assim, a mesa restará disponível para outro associado realizar a reserva, tendo até 8h antes do jogo para confirmar os integrantes. Por fim, caso o sistema, mais uma vez, derrube a reserva por falta de participantes, a mesa será liberada para um novo associado reservá-la, tendo este, até 10 minutos antes do evento para confirmá-la.

RESUMO: SISTEMA IRÁ DERRUBAR AS RESERVAS NÃO CONFIRMADAS TRÊS VEZES ATÉ O HORÁRIO DO JOGO, SENDO: 20 HORAS ANTES, 8 HORAS ANTES E 10 MINUTOS ANTES, SEMPRE CONTADOS DO HORÁRIO MARCADO PARA O JOGO.

- b) Caso não haja o número mínimo de 2 (dois) participantes nas Mesas 1 e 2, nos períodos acima, a reserva será derrubada, liberando a mesa para novo agendamento, sendo vetado ao mesmo associado realizar a reserva da mesma mesa/horário. Poderá, todavia, ser participante do jogo.
- c) O Clube poderá, constatada alguma irregularidade ou tentativa de burlar o regramento disposto, derrubar manualmente a reserva e, ainda, penalizar o associado.
- d) Se for constatado pelo Clube que um associado, visando burlar o presente regulamento, retirou seu nome de uma reserva já confirmada, no período onde a reserva não cairá mais (60 minutos anteriores ao horário marcado para jogo), para confirmar uma outra mesa ou mesmo para poder jogar livremente sem utilizar de seu check-in, visando obter benefício não autorizado, o associado poderá ter restrito o seu direito de marcar mesas por 30 (dias). Em caso de reincidência, será aplicado o Estatuto Social.
- e) Também fica definido que, caso o Clube suspeite ou constate qualquer violação dos procedimentos de marcação e reserva de quadras, assim como, o uso de métodos não disponibilizados pelo próprio sistema, o associado poderá ter suspenso, preventivamente, o seu direito de agendamento de quadras, até que seja verificada a conformidade das reservas realizadas pela equipe de TI contratada pelo Clube e que faz a gestão do sistema.

DOS TREINOS DAS EQUIPES DE COMPETIÇÃO E FOMENTO AO ESPORTE

Art. 43 – Os horários definidos para o Treinamento da Equipe de Tênis de Mesa que representa a Instituição serão:

Dia	Mesas	Horários
Segunda-feira	Todas	19h às 22h: Federados
Quarta-feira	Todas	19h às 22h: Federados



DAS AULAS PARTICULARES DE TÊNIS DE MESA

Art. 44 – As aulas particulares de Tênis de Mesa serão ministradas, **exclusivamente**, pelo(s) professor(es) autorizados e credenciados pelo Esporte Clube União Corinthians, o(s) qual(is), deverá(ao) pagar valor acordado em Contrato para uso do espaço para esse fim.

Parágrafo primeiro: Horário permitido para aulas particulares, mediante disponibilidade:

- Das 9h às 19h, de segunda à sexta

- Aos sábados, entre 9h e 12h

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio/agendamento prévio de mesas à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que a mesma esteja disponível nos 120 minutos que antecedem o horário da aula e realizem o devido comunicado à Secretaria de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após às 19h (terças, quintas e sextas) e aos sábados à tarde/noite, só será permitido dar aulas, caso as mesas não estejam previamente reservadas nos 120 minutos anteriores ao horário da aula.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada a multa equivalente a 1 (uma) mensalidade de sócio contribuinte, bem como, suspensão do Professor para novas aulas por 7 dias em nova ocorrência, sendo aplicado, ainda, o Estatuto Social para fins disciplinares.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Tênis de Mesa ou qualquer outra atividade no interior do Departamento de Tênis de Mesa, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social.

Parágrafo sexto: Aulas de Tênis de Mesa para não sócios, se restringem, no máximo, a 4 (quatro) vezes, cujo acesso ao Clube será franqueado sem ônus ao aluno, exclusivamente para a aula, e cujo convite de acesso (QR), deverá ser solicitado pelo Professor à Secretaria, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, e restrito ao horário de funcionamento do Clube, bem como, seguindo os horários limites previstos no parágrafo 1º.

Parágrafo sétimo: Nenhum professor está autorizado a franquear acesso de não sócios ao Clube, sem o devido processo legal, sob pena de ser enquadrado no Estatuto Social.

DAS LIMITAÇÕES, REVEZAMENTO E CANCELAMENTO DE RESERVAS

Art. 45 – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar mesa para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 46 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo primeiro: Caso a mesa não tenha marcação no aplicativo e esteja ociosa na chegada ao espaço, o sócio e/ou dependente(s) poderão jogar na mesa livre.

Art. 47 – O sócio e/ou dependente que realizar o check-in na mesa e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check-in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 2 (dois) jogadores utilizando a mesma mesa, em forma de revezamento, o atleta que realizou o check-in deverá permanecer até o final do horário revezando o uso da mesa.

Art. 48 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com até 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário reservado**. A Secretaria do Clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento, sendo duplicado em nova ocorrência.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, no período de 6 (seis) meses, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo, inclusive, ter a penalidade duplicada para novas situações.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento (menos de 60 minutos para o jogo), caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo.

Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades. As justificativas para não presença e não comunicação serão avaliadas, caso a caso, pela Diretoria, Jurídico e Conselho Executivo, se for o caso.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



DO REGRAMENTO GERAL

Art. 49 – As mesas do Departamento de Tênis de Mesa são de uso exclusivo para a prática de Tênis de Mesa, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas as seguintes regras:

a) o usuário deverá estar com vestimentas adequadas à prática do esporte e com tênis adequado, sendo vedado jogar descalço ou com raquetes e bolas de outras modalidades.

b) estando qualquer das mesas como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os sócios/dependentes que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a mesa/rede venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais.

c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Tênis de Mesa (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Número da quadra:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado
- CPF do convidado
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita, portaria ou a qualquer membro do Clube, sem que seja por intermédio da Secretaria do Clube**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.



- e) o sócio, após realizar sua reserva de mesa no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da mesa.
- f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.
- g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.
- h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das mesas em horário integral.
- i) é vedada a utilização das mesas para a prática de qualquer outra atividade distinta do Tênis de mesa.
- j) é proibido fumar no interior do Departamento de Tênis de Mesa, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 9.294/96 - “É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público”. Também é proibido o uso de vape ou cigarros eletrônicos no interior do Departamento.**
- k) não é permitido o uso de caixas de som no interior do Departamento de Tênis de Mesa que venha a prejudicar a jogabilidade, bem como, causar incômodo aos demais associados que ali estejam utilizando das mesas.
- l) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que, por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.
- m) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.
- n) vedado acessar o espaço com resíduos de areia ou molhado;
- o) os usuários deverão recolher as bolinhas e raquetes ao cesto após a utilização;



p) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

q) os usuários do Departamento de Tênis de Mesa deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas no bar, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter o Departamento de Tênis de Mesa com boa organização.

r) é vedado o acesso ao perímetro das mesas com garrafas e copos de vidro, bem como, o consumo de bebidas alcoólicas e alimentos no interior do mesmo;

s) os armários do espaço de Tênis de Mesa são de uso exclusivo da Diretoria do Departamento, para fim exclusivo de guardar os materiais e equipamentos de propriedade do Clube ou dos Professores credenciados, mediante autorização da Diretoria.

t) é vedado aos usuários do Departamento de Tênis de Mesa movimentar as mesas sem supervisão, chutar as mesas, bater com raquetes, dolosamente, nas mesas e redes ou tentar, por qualquer causa ou motivo, danificar a estrutura das mesas ou equipamentos, podendo ser aplicado o Estatuto Social como forma de penalização, bem como, imputados os custos de reparação ao sócio causador do dano, quando realizado de forma intencional.

u) os usuários do espaço deverão desligar as luzes do espaço após sua utilização, independentemente de quem as tenha ligado, visando gerar economia ao Clube.

v) os horários para reserva de mesas, **nas segundas e quartas** será:

- 1º Horário – 9:00h às 10:00h
- 2º Horário – 10:00h às 11:00h
- 3º Horário – 11:00h às 12:00h
- 4º Horário – 13:00h às 14:00h
- 5º Horário – 14:00h às 15:00h
- 6º Horário – 15:00h às 16:00h
- 7º Horário – 16:00h às 17:00h
- 8º Horário – 17:00h às 18:00h
- 9º Horário – 18:00h às 19:00h

w) os horários para reserva de mesas, **nas terças, quintas e sextas** será:

- 1º Horário – 9:00h às 10:00h
- 2º Horário – 10:00h às 11:00h
- 3º Horário – 11:00h às 12:00h
- 4º Horário – 13:00h às 14:00h



- 5º Horário – 14:00h às 15:00h
- 6º Horário – 15:00h às 16:00h
- 7º Horário – 16:00h às 17:00h
- 8º Horário – 17:00h às 18:00h
- 9º Horário – 18:00h às 19:00h
- 10º Horário – 19:00 às 20:00h
- 11º Horário – 20:00h às 21:00h
- 12º Horário – 21:00h às 22:00h

x) aos sábados, poderão ser reservados os seguintes horários:

- 1º Horário – 9:00h às 10:00h
- 2º Horário – 10:00h às 11:00h
- 3º Horário – 11:00h às 12:00h
- 4º Horário – 15:00h às 16:00h
- 5º Horário – 16:00h às 17:00h
- 6º Horário – 17:00h às 18:00h
- 7º Horário – 18:00h às 19:00h
- 8º Horário – 19:00h às 20:00h
- 9º Horário – 20:00h às 21:00h
- 10º Horário – 21:00h às 22:00h

y) aos feriados, poderão ser reservados os seguintes horários, mediante comunicação prévia de abertura da Sede nas redes sociais:

- 1º Horário – 15:00h às 16:00h
- 2º Horário – 16:00h às 17:00h
- 3º Horário – 17:00h às 18:00h
- 4º Horário – 18:00h às 19:00h
- 5º Horário – 19:00h às 20:00h

z) durante a temporada de piscinas da Sede Centro, poderá haver alteração nos horários acima, visando propiciar maior disponibilidade de utilização.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – O presente regulamento revisado entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

Art. 51 – Os convites de acesso para um não sócio jogar, desde que solicitados por sócios, se restringem a um único jogo, devendo o não sócio, após o jogo/horário definido, deixar as instalações do Clube, sob pena de não ter mais acesso aos convites, bem como, ficando o solicitante do convite, sujeito à penalidade de advertência e suspensão. Ainda, conforme estabelecido pelo Conselho do Clube, não serão vendidos convites para pessoas que tenham sido demitidas por



inadimplência, sem que o devido ajuste financeiro seja realizado perante do Departamento Financeiro do Clube.

Art. 52 – O Clube poderá atualizar o presente regulamento, bem como, corrigir eventuais erros, falhas ou omissões, sempre que for cabível, de acordo com o interesse da Instituição, mantendo-o atualizado no Instagram geral e do Departamento de Esportes com Raquetes, site oficial do Clube e demais meios pertinentes e viáveis para sua devida publicização.

Art. 53 – O Clube poderá utilizar do sistema de câmeras e sistema de acesso às Sedes, para fins de controle e aplicação de penalidades, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 54 – Os casos omissos, não elencados no presente regulamento, serão avaliados pela Junta Desportiva e/ou Conselho Executivo, no que couber, podendo ser, os infratores, enquadrados pelos artigos do Estatuto Social.

Art. 55 – Todo objeto encontrado, em quaisquer departamentos elencados neste regulamento, por qualquer associado, deverá ser entregue na portaria da Sede Campestre e Secretaria ou portaria da Sede Centro, para que o Clube tente localizar os proprietários desses objetos.

Art. 56 – Ficam revogados todos os regulamentos anteriores para os esportes com raquetes, entrando em vigor o presente no dia 1º de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2025.

FAUZE CRUZ DA ROSA

Vice-Presidente Administrativo
Diretor de Esportes com Raquetes
Esporte Clube União Corinthians

FELIPE TEICHMANN

Vice-Presidente de Esportes
Esporte Clube União Corinthians

Aprovado por:

GEISON RAUEN

Presidente do Conselho Executivo
Esporte Clube União Corinthians